PROJETO DE LEI Nº216/2021

Institui o Programa “Atualiza Salvador” no Município do Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Atualiza Salvador!”, que tem por finalidade franquear “maquininhas” destinadas ao processamento de pagamentos mediante cartões de crédito e/ou débito aos vendedores ambulantes de Salvador, através de parceria público-privada.

Art. 2º. São objetivos do Programa “Atualiza Salvador!”:

I - Inserção dos vendedores ambulantes na tecnologia, mediante a desburocratização no cadastramento junto as operadoras;

II – Aumento das modalidades de pagamento, e por via de consequência, a viabilização da venda;

III- Elevação das vendas

IV – Competitividade;

Art. 3º. O programa caracteriza-se pelo “Termo de Cooperação” firmado entre a prefeitura e a empresa fornecedora de máquinas de cartão.

I – No “Termo de Cooperação”, constarão os critérios para que o vendedor ambulante seja beneficiado pelo programa;

II- Cada ambulante contemplado pelo programa deverá utilizar fardamento e/ou equipamentos com publicidade da empresa concessionária;

III – Para a concretização da parceria será escolhida a empresa que apresentar a menor taxa do mercado, de modo a garantir a menor redução na margem de lucro;

IV – O prazo para concessão das maquinetas pela empresa será de 1 (um) mês, e o descumprimento do prazo acarretará o rompimento automático do “Termo de Cooperação”.

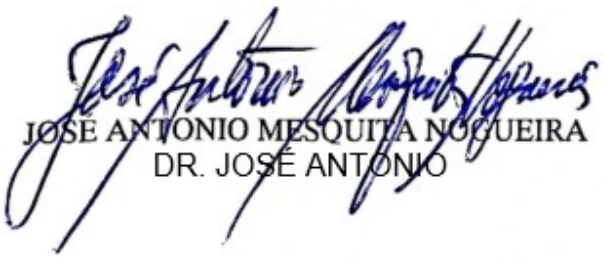
V – A parceria terá a validade de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogada mediante requerimento próprio.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de maio de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Com o aprofundamento da crise econômica, e por via de consequência, a destruição de vagas formais de emprego, agravado no último ano em decorrência da pandemia pelo novo Corona Vírus, verifica-se o aumento significativo de trabalhadores informais no município de Salvador.

Com a finalidade de promover a inserção dos ambulantes na tecnologia, mediante a desburocratização no cadastramento junto as operadoras; o aumento das modalidades de pagamento, e por via de consequência, a viabilização da venda; a elevação do número de vendas; e a competitividade, a instituição do programa "Atualiza Salvador!" consubstanciará importante ferramenta para conferir previsibilidade financeira aos ambulantes.

Através da parceria público-privada com empresas fornecedoras de máquinas de cartão, serão franqueadas "maquininhas" destinadas ao processamento de pagamentos mediante cartões de crédito e/ou débito aos vendedores ambulantes de Salvador, que em contrapartida poderão explorar publicidade no fardamento e/ou equipamentos dos ambulantes. Destarte, conto com a colaboração dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Salvador, 10 de maio de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO